## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01-MANAÍRA -02 DE AGOSTO DE 2024-Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

# ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
SITO RUA JOSÉ ROSAS, N°:164 – PRÉDIO – CENTRO
CEP: 58995-000, MANAÍRA/PB.
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

DECRETO Nº 053/2024-GP. de 2024.

Manaíra (PB), 02 de agosto

DECRETA FERIADO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO PERÍODO QUE MENCIONA EM VIRTUDE DO FERIADO ESTADUAL DE FUNDAÇÃO DA PARAÍBA e dá

outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o Art. 77, inciso I, pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o feriado Estadual de Fundação da Paraíba, instituído pelo Lei nº 10.601/2015, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 17 de dezembro de 2015.

### **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica **DECRETADO** Feriado nas repartições públicas municipais no dia 05 de agosto de 2024 ( segunda-feira), retornando as atividades normais no dia 06 de agosto de 2024 (terca-feira).

Art. 2º - Em razão do Decreto Municipal, não haverá expediente nos órgãos municipais, excluindo-se, os serviços essências como o Centro de Saúde, serviços do SAMU e os servidores da Educação para não causar prejuízo na prestação de serviços de saúde e no cumprimento do calendário escolar.

**Art. 5º** - Em razão deste Decreto, os Servidores Municipais ficam desobrigados de comparecer as repartições públicas municipais para dá expediente.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Constitucional Do Município De Manaíra, Estado da Paraíba, 02 de agosto de 2024.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO - Prefeito Constitucional -